



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023
PROCESSO: 141/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às nove horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria **496/2021**, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO**, dando seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	29.916.998/0001-50	Sem representação	
HS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI	36.151.885/0001-77	Sem representação	
CONSTRUTORA COTREFE LTDA	01.448.425/0001-20	Jolvani Betinardi CPF: 687.954.910-15	
EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA	07.814.038/0001-47	EWERTON CHANANECO DE SOUZA CPF: 723.072.770-72	ME
MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA	24.062.087/0001-90	LUIS CARLOS DA SILVCA MARTINS CPF 023.330.830-00	
UPPER ENGENHARIA LTDA	22.301.901/0001-56	LAURI SAVIO MACHADO JUNIOR CPF: 027.31.1580-42	ME

Os envelopes de habilitação foram abertos, em seguida numerados e rubricados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas, na sequência as empresas presentes analisaram e rubricaram a documentação.

A empresa UPPER ENGENHARIA LTDA questionou a documentação da empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA quanto ao item 3.2-V do edital, referente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal; também questionou quanto ao balanço patrimonial da empresa HS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI no que se refere a autenticação do balanço.

A empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA questionou quanto aos atestados de capacidade técnica das empresas EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA e UPPER ENGENHARIA LTDA não contemplar o item de maior relevância

(estrutura metálica); e também a demonstração financeira não estar assinada pelo técnico contábil e diretor de ambas empresas.

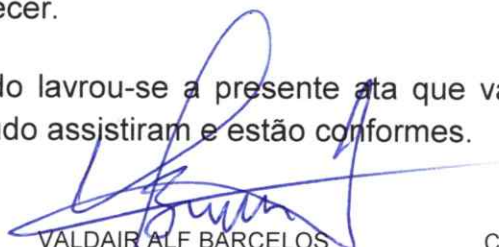
A empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA questionou sobre a inexistência de atestado de visita da empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSTRUTORA COTREFE LTDA manifestou quanto aos atestados de capacidade técnica das empresas **EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA, UPPER ENGENHARIA LTDA, MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA, HS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI** quanto ao item sistema de pisos graníticos inexistente nos atestados.

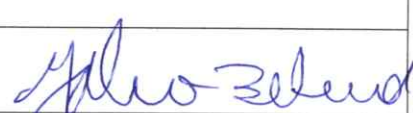
A comissão encerra a sessão, e encaminha os Atestados de Capacidade Técnica para a secretaria de Planejamento, e os balanços patrimoniais para o contador municipal para a devida análise parecer.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


THEO URACH


VALDAÍRF ALF BARCELOS

CARLOS HENRIQUE VIEIRA CEZIMBRA

EMPRESA	CNPJ	ASSINATURA
EFEITO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	29.916.998/0001-50	
HS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI	36.151.885/0001-77	
CONSTRUTORA COTREFE LTDA	01.448.425/0001-20	
EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA	07.814.038/0001-47	
MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA	24.062.087/0001-90	
UPPER ENGENHARIA LTDA	22.301.901/0001-56	